



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI Nº 636, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o art. 1º da Lei nº 465, de 08 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 465, de 08 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º . (...):

EQUIPAMENTO	VALOR DA HORA
Trator de Pneu	R\$ 140,00
Retroescavadeira	(...)
Pá Carregadeira	R\$ 194,00
Patrol	(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 06 de fevereiro de 2025.

CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por
CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601
Dados: 2025.02.06 14:15:41 -03'00'

CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO
Prefeito Municipal